



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.187/2012**

**De 14 de setembro de 2012.**

**FICA AUTORIZADO A APOSIÇÃO DE UM PEDESTAL COM O BUSTO DA HOMENAGEADA MARIA ALAIDES FERNANDES (D. LALÁ), LOCALIZADA A RUA HORÁCIO NÓBREGA, MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a aposição de um pedestal com o busto de base em granito, jardinagem e holofote, da homenageada Maria Alaídes Fernandes (conhecida por D. Lalá), localizada a Rua Horácio Nóbrega, meio central de frente a residência onde morava a mesma, município de Patos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 2012.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Marcos Eduardo Santos

*Projeto n.º 10/12.*